



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Itiquira
Secretaria Municipal de Saúde



EDITAL DE ABERTURA E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 001/2016.

A Prefeitura Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, por meio da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Público n.º 001/2016, instituída através da Portaria 007 de 22 de janeiro de 2016, visando admitir Agentes Comunitários de Saúde para atender as áreas descobertas, torna público a abertura de Processo Seletivo Público, conforme disposto no art. 37 e art. 198, § 4º ambos da Constituição Federal, Lei Federal de n.º 11.350/2006 e Lei Municipal de n.º 929/2015 e autorizado pela Lei Municipal de n.º 936 de 19 de janeiro de 2016, regidos pelas normas constantes neste Edital:

EDITAL DE ABERTURA E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 001/2016.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Público será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá a Secretaria Municipal de Saúde, através da comissão especialmente designada pela Portaria 007 de 22 de janeiro de 2016.

1.2 - O Processo Seletivo Público destina-se ao provimento de vagas na função de Agente Comunitário de Saúde para atuação na zona urbana e rural, abrangidas pela competência da Secretaria Municipal de Saúde através da comissão especialmente designada pela Portaria 007 de 22 de janeiro de 2016.

1.3 - Todo o Processo Seletivo Público é regulamentado pela n.º 929/2015 e autorizado pela Lei Municipal de n.º 936 de 19 de janeiro de 2016.

1.4 - O Edital n.º 001/2016, encontra-se publicado na íntegra, no site www.itiquira.mt.gov.br e na Imprensa Oficial do Município através de jornal Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM), de forma resumida ou integral, a critério da Administração Pública; e ainda, no mural da Prefeitura Municipal de ITIQUIRA



*Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Itiquira
Secretaria Municipal de Saúde*



2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

2.1 - As principais características do cargo público a que se refere este Edital são:

- a) Denominação: Agente Comunitário de Saúde – ACS
- b) Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais
- c) Remuneração: R\$ 1.117,99 (hum mil cento e dezessete reais e noventa e nove centavos).

d) Número de vagas: 10 vagas distribuídas nas Unidades Básicas de Saúde, conforme tabela constante no Anexo I deste Edital;

2.2 - As atribuições do Agente Comunitário de Saúde englobam:

- 2.2.1** - Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea;
- 2.2.2** - Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados no sistema de informação indicado pelo gestor municipal.
- 2.2.3** - Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
- 2.2.4** - Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
- 2.2.5** - Participação na realização do diagnóstico demográfico e na definição do perfil socioeconômico da comunidade, na descrição do perfil do meio ambiente da área de abrangência, na realização do levantamento das condições de saneamento básico e realização do mapeamento da sua área de abrangência;
- 2.2.6** - A promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva na comunidade;
- 2.2.7** - O registro em ficha própria, para fins exclusivos de controle e planejamento das



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Itiquira
Secretaria Municipal de Saúde



ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;

2.2.8 - O estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;

2.2.9 - A realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco;

2.2.10 - Executar a vigilância de crianças consideradas em situações de risco;

2.2.11 - Monitorar as famílias com crianças menores de 02 (dois) anos, que estejam em situação de risco;

2.2.12 - Acompanhar, por intermédio da carteirinha de vacina o crescimento e desenvolvimento das crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, orientando à procura pela Unidade de Saúde, se necessário;

2.2.13 - Controle (ficha própria) da imunização de rotina das crianças e gestantes na comunidade, orientando à procura pela Unidade de Saúde, se necessário;

2.2.14 - Promover o aleitamento materno exclusivo por intermédio de orientações educativas na comunidade;

2.2.15 - Informar a Unidade de Saúde os casos de doença na comunidade;

2.2.16 - Identificar as gestantes na comunidade e orientar o acompanhamento do pré-natal na Unidade de Saúde de referência;

2.2.17 - Apoiar a realização de inquéritos epidemiológicos, investigação de surtos ou ocorrência de doenças de notificação compulsória conforme solicitação da coordenação;

2.2.18 - Orientar a população sobre o agente transmissor, as doenças transmitidas e as formas de evitar e eliminar locais que possam oferecer risco para a formação de criadouros do *Aedes aegypti*;

2.2.19 - Mobilizar a comunidade para desenvolver ações de prevenção e controle no combate *Aedes aegypti*;

2.2.20 - Visitar os domicílios para informar a seus moradores sobre o agente transmissor e as doenças transmitidas, vistoriar os cômodos da casa, acompanhado pelo morador, para identificar locais de existência de larvas ou mosquitos, orientar e acompanhar o morador na remoção, destruição ou vedação de objetos que possam se transformar em



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Itiquira
Secretaria Municipal de Saúde



criadouros de mosquito, realizar a remoção mecânica dos ovos e larvas do mosquito, ou outras ações de manejo integrado de vetores definidas pelo gestor municipal;

2.2.21 - Articular com a equipe de Atenção Básica e acionar o Agente de Combate de Endemias (ACE) e/ou equipe de vigilância quando houver a necessidade de outras ações no controle vetorial;

2.2.22 - Notificar os casos suspeitos de dengue, chikungunya e zika vírus, em ficha específica do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) e/ou outros sistemas similares, e informar a equipe de Atenção Básica;

2.2.23 - Planejar as ações de controle vetorial em conjunto com a equipe de vigilância, em espaços que favoreçam a integração entre ACS e ACE;

2.2.24 - Incentivar as atividades de educação em saúde bucal na família, com ênfase no grupo infantil e de gestantes;

2.2.25 - Incentivar as atividades de prevenção e promoção de saúde do idoso;

2.2.26 - Informar a Unidade de Saúde os portadores de deficiência psicofísica para apoio necessário no próprio domicílio;

2.2.27 - Incentivar a comunidade para aceitação e inserção social dos portadores de deficiência psicofísica;

2.2.28 - Orientar verbal e visualmente as famílias e a comunidade para a prevenção e o controle de doenças endêmicas;

2.2.29 - Informar a equipe da Unidade de Saúde sobre a dinâmica social da comunidade, dentro do micro área na qual está inserida, suas necessidades, potencialidades e limites, através dos relatórios de atividades;

2.2.30 - Ser cordial no trato com a comunidade, de modo a não gerar conflitos ou rejeição junto à mesma;

2.2.31 - Realizar outras ações e atividades na comunidade dentro de sua área de abrangência, que sejam definidas no planejamento local e/ou das equipes;

2.2.32 - Participar de reuniões e cursos de educação continuada, relacionada às atividades dos Agentes Comunitários de Saúde;

2.2.33 - Ter disponibilidade para trabalho eventual no período noturno e final de semana,



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Itiquira
Secretaria Municipal de Saúde



havendo compensação de horas;

2.2.34 - Entregar no prazo solicitado todas as fichas de acompanhamento para a chefia imediata, realizar o fechamento do relatório;

2.2.35 - Realizar todas as atividades solicitadas pela coordenação e supervisão desde que não fira os princípios éticos inerentes a sua função;

2.2.36 - O horário de entrada e saída na Unidade de Saúde e a sua permanência dentro da mesma, deverão ser acordados previamente com o coordenador;

2.2.37 - Realizar todas as demais atividades inerentes a sua função.

2.3 - Para candidatar-se às vagas abertas presentes neste Edital, o candidato deverá atender os requisitos abaixo relacionados, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles, implicará em impedimento para a posse:

2.3.1 - Residir na área de abrangência da Unidade Básica de Saúde para a qual efetuou sua inscrição, que deverá ser comprovada no momento da inscrição e posteriormente na convocação para a contratação;

2.3.2 - Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;

2.3.3 - Estar em dia com as obrigações resultantes da Justiça Eleitoral;

2.3.4 - Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações resultantes do Serviço Militar;

2.3.5 - Ter idade igual ou superior a de 18 (dezoito) anos de idade, até a data da posse, se aprovado;

2.3.6 - Não ter sofrido, na função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

2.3.7 - Apresentar no ato da posse as certidões negativas de antecedentes criminais;

2.3.8 - Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo (Ensino Fundamental) no ato da posse;

2.3.9 - Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico admissional;



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Itiquira
Secretaria Municipal de Saúde



2.3.10 - Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, no decorrer do certame ou quando da posse e tiver atendido outras condições prescritas em lei;

2.3.11 - Ter disponibilidade de tempo integral para exercer suas atividades;

2.3.12 - Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

2.4 - Para fins de comprovação do pré-requisito, residir na área de abrangência, citado no item 2.3.1 deste capítulo será exigido do candidato, no momento da admissão, os seguintes documentos:

2.4.1 -02 (dois) comprovantes de residência, sendo:

a) um com data referente ao mês da inscrição, atestando que continua residindo na mesma área de abrangência da Unidade de Saúde no qual foi habilitado.

b) o outro com data do mês da convocação, atestando sua residência na área de abrangência da Unidade de Saúde no qual foi habilitado;

2.5 O candidato que não apresentar os comprovantes citados na alínea “a” e “b” do item 2.4.1 deste edital, não será admitido e estará excluído do certame.

3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

DATAS PREVISTAS	EVENTOS
01/02/2016	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA
02/02 e 03/02/2016	PRAZO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA
10/02 a 26/02/2016	PERÍODO DE INSCRIÇÕES E PROTOCOLIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
01/03/2016	DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM COM CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO
02/03 e 03/03/2016	PRAZO DE RECURSO DE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Itiquira
Secretaria Municipal de Saúde



04/03/2016	HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (LISTAGEM COM CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO)
07/03/2016	DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVA
13/03/2016	REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
14/03/2016	DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR APÓS AS 18 HORAS
15/06 e 16/03/2016	PRAZO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR
17/03/2016	<ul style="list-style-type: none">• DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA A PROVA OBJETIVA• DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL
24/03/2016	DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO GERAL DAS PROVAS
28/03 e 29/03/2016	PRAZO DE RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO GERAL
30/03/2015	JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO GERAL
31/03/2016	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO EXECUTIVO

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 – A inscrição implica em conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar

Inscrições presenciais	<p>Início: 10/02/2016 no horário 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.</p> <p>Término: 26/02/2016 , às 17h.</p> <p>LOCAL PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS: POSTO DA CIDADANIA DE ITIQUIRA, Avenida Adelino de Souza Campos, n.º41, Bairro - Centro, ITIQUIRA/MT INFORMAÇÕES:(65) 3491 - 1638</p>
------------------------	---

desconhecimento.

4.1.1 - As inscrições podem ser feitas pessoalmente, em data, horário e local informados no quadro abaixo:



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Itiquira
Secretaria Municipal de Saúde



Inscrições presenciais	Início: 10/02/2016 no horário 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.
	Término: 26/02/2016 , às 17h.
	LOCAL PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS: SUB PREFEITURA MUNICIPAL EM OURO BRANCO DO SUL, Avenida Zenaide Avena de Oliveira, Bairro – Ouro Branco do Sul, ITIQUIRA/MT INFORMAÇÕES:(65) 3492 – 1312
Os horários previstos neste edital seguem o horário local de ITIQUIRA – MT.	

4.1.2 Do procedimento específico para a inscrição presencial

4.1.2.1 - Os candidatos deverão fazer inscrição presencial com auxílio de um servidor autorizado, **no POSTO DA CIDADANIA DE ITIQUIRA, situado na Avenida Adelino de Souza Campos, n.º41, Bairro - Centro, Bairro – Centro e na SUB PREFEITURA MUNICIPAL EM OURO BRANCO DO SUL, Avenida Zenaide Avena de Oliveira, em Ouro Branco do Sul - Itiquira/MT.**

4.2 - No ato da inscrição presencial o candidato deverá:

4.2.1 - Comparecer no local determinado, nos dias e horas marcados, munidos de:

4.2.1.1 - Cópia de documento de identificação que contenha foto;

4.2.1.2 - Cópia do CPF;

4.2.1.3 - Cópia do comprovante de endereço atual;

4.2.1.4 - Ficha de inscrição preenchida conforme Anexo V;

4.3 - Da Taxa de Inscrição

4.3.1 - Para inscrição no Processo Seletivo Público nº 001/2016 não será cobrada taxa de inscrição.

5. DO CARGO:

5.1 - O cargo oferecido está especificado de forma detalhada no Anexo I deste Edital;



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Itiquira
Secretaria Municipal de Saúde



5.2 - Os candidatos obrigam-se a prestar os serviços inerentes ao cargo escolhido, conforme tabela dos cargos e suas localidades constantes no Anexo I deste edital.

5.3 - Da Realização das Provas:

5.3.1 -As provas objetivas para todos os cargos serão realizadas no **dia 13 de março de 2016**, no período matutino, das 08h às 11h, nos locais a serem indicados em edital complementar específico, que estará disponível no mural da Prefeitura e no seguinte endereço eletrônico: www.itiquira.mt.gov.br.

6. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A ADMISSÃO

6.1. Os candidatos aprovados serão convocados para admissão, atendendo às necessidades da Administração, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação, até o limite de vagas estabelecidas, criadas por lei, durante a validade do processo seletivo.

6.2. Os candidatos classificados serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do processo seletivo público e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das nomeações na Imprensa Oficial do Município, ocorrida durante o prazo de validade do processo seletivo público.

6.3. Os candidatos aprovados serão convocados por edital publicado na Imprensa Oficial do Município e, facultativamente, na imprensa local a comparecerem em data, horário e local pré-estabelecidos para a admissão e receberem a designação do respectivo local de trabalho.

6.4. Para a admissão o candidato deverá apresentar documentação original e cópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:

6.4.1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

6.4.2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I, da CF/88);

6.4.3. Certidão de Casamento ou Nascimento;



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Itiquira
Secretaria Municipal de Saúde



- 6.4.4.** Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso); e CPF
- 6.4.5.** Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- 6.4.6.** Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- 6.4.7.** Cartão do PIS/PASEP;
- 6.4.8.** Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à contratação, ou Certidão de quitação eleitoral;
- 6.4.9.** Título de Eleitor;
- 6.4.10.** Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- 6.4.11.** Certidão Negativa de Débitos para com o município de contratação;
- 6.4.12.** Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido por médico do trabalho, indicado pela Prefeitura Municipal;
- 6.4.13.** 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;
- 6.4.14.** Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- 6.4.15.** Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;
- 6.4.16.** Declaração contendo endereço residencial e em anexo os documentos:
- a) um com data referente ao mês da inscrição, atestando que continua residindo na mesma área de abrangência da Unidade de Saúde no qual foi habilitado.
 - b) o outro com data do mês da convocação, atestando sua residência na área de abrangência da Unidade de Saúde no qual foi habilitado;
- 6.4.17.** Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- 6.4.18.** Declaração de Bens;
- 6.4.19.** Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Itiquira
Secretaria Municipal de Saúde



que exercerá sua função.

6.4.20. Carteira Nacional de Habilitação-CNH Categoria AB ou superior, na ausência desta o candidato aprovado deverá apresentar a declaração de comprometimento de apresenta-la em até 01 (um) ano após a posse sob pena de não efetivação.

6.5. Os candidatos convocados farão exame médico admissional, que será realizado por uma Junta Médica do Município e deverá apresentar os seguintes exames:

Exames Laboratoriais:

- a) Urina tipo I;
- b) Hemograma completo;
- c) VDRL;
- d) Protoparasitológicos;

6.5.1. Os candidatos aprovados e convocados submeter-se-ão à inspeção médica atendendo legislação em vigor, observando o que segue.

6.5.2. A inspeção médica terá caráter eliminatório.

6.5.3. O exame médico admissional correrá às expensas do candidato.

6.5.4. CPF dos dependentes maiores de 14 anos;

6.5.5. CPF do Pai e da Mãe;

6.5.6. Conta Corrente no Banco do Brasil S/A

6.5.7. Cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número e os dados pessoais

7. DA ENTIDADE EXECUTORA:

A Coordenação, organização e execução do Processo Seletivo Público nº 001/2016, para admissão de servidores, será realizada pela Comissão instituída pela Portaria nº 007/2016 do Poder Executivo Municipal, conforme critérios definidos neste Edital.

8. DA PARTICIPACAO DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Itiquira
Secretaria Municipal de Saúde



ESPECIAIS – PNE

8.1 - Em cumprimento ao disposto no artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Lei Federal Nº 7.583 de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº.3.298 de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº. 5.296 de 04 de dezembro de 2004 e nos termos da Lei ficam reservados 5% (cinco por cento) das vagas de que trata este Edital aos Portadores de Necessidades Especiais.

8.2 - Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição declarar ser Portador de Necessidades Especiais.

I. O candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar obrigatoriamente no ato da inscrição, laudo médico ou atestado (original) atestando a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID vigente, bem como a provável causa da deficiência;

II. O candidato que se declarar Portador de Necessidades Especiais participará do Processo Seletivo Público e concorrerá às vagas definidas no Anexo I deste Edital em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne:

- a) conteúdo das provas;
- b) avaliação e os critérios de aprovação;
- c) horário e os locais de aplicação das provas.

III. A nota mínima exigida será igual a todos os demais candidatos na prova objetiva, atendendo os requisitos básicos exigidos para o cargo conforme Anexo I deste Edital.

8.3 - Não serão considerados resultados de exames e/ou documentos diferentes dos descritos no item **8.2** Subitem I.

8.4 - O candidato que no ato da inscrição não se declarar Portador de Necessidades Especiais, não será desta forma considerado para efeito de concorrer às vagas definidas.

8.5 - A apresentação do laudo médico ou atestado (original), de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Itiquira
Secretaria Municipal de Saúde



8.6 - O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo Público e não será devolvido, bem como não serão fornecidos cópias desse laudo.

8.7 - A relação dos candidatos que tiveram a inscrição indeferida para concorrer na condição de Portadores de Necessidades Especiais será afixada cópia no mural da Prefeitura, Câmara de Vereadores e no endereço eletrônico: www.itiquira.mt.gov.br

8.8 - Somente serão considerados Portadores de Necessidades Especiais os candidatos que se enquadrarem nas categorias constantes na legislação vigente.

8.9 - As deficiências dos candidatos Portadores de Necessidades Especiais, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

8.10 - O candidato que optar por concorrer às vagas destinadas aos Portadores de Necessidades Especiais, caso aprovado no Processo Seletivo Público, deverá submeter-se à perícia médica realizada por Junta Médica Oficial vinculada a Prefeitura que verificará sua qualidade como portador de necessidades especiais, bem como sua aptidão física e mental.

8.11 - Os candidatos inscritos como Portadores de Necessidades Especiais concorrerão às vagas oferecidas no Anexo I deste Edital.

8.12 - Caso seja constatado que o candidato Portador de Necessidades Especiais possui além da deficiência que o habilita como PNE, patologia (s) que o torne inapto ao exercício das atribuições do cargo será reprovada na perícia médica, considerando o disposto neste Edital.

8.13 - A não observância do disposto no Item 8 e seus subitens ou a reprovação do candidato na perícia médica acarretará perda do direito às vagas reservadas aos candidatos Portadores de Necessidades Especiais.

8.14 - As vagas definidas no subitem 8.1 que não forem providas por falta de candidatos Portadores de Necessidades Especiais aprovados por eliminação no Processo Seletivo Público ou desqualificação na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos ao respectivo cargo, observada a ordem de classificação.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Itiquira
Secretaria Municipal de Saúde



8.15 - O candidato Portador de Necessidades Especiais poderá solicitar condição especial para realização das provas, conforme previsto no artigo 24, parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº. 114 de 25 de novembro de 2002, devendo quando do preenchimento da ficha de inscrição, indicar sua necessidade no campo apropriado, complementando na observação as informações necessárias para este fim. O candidato com deficiência visual deverá identificar sua condição, indicando no formulário de inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um leitor. Neste caso, o candidato será acompanhado por um leitor da Comissão do Processo Seletivo Público, para o qual o candidato deverá ditar a alternativa que deverá ser preenchida no cartão de respostas.

8.16 - A Comissão do Processo Seletivo Público não poderá ser responsabilizada posteriormente pelo candidato, sob qualquer alegação por eventuais erros de transcrição cometidos pelo leitor para o cartão de respostas.

8.17 - O candidato Portador de Necessidades Especiais que impossibilite a transcrição das respostas para o cartão de respostas, se requerido terá auxílio de um fiscal para fazê-lo, não podendo a Comissão de o Processo Seletivo Público ser responsabilizada posteriormente pelo candidato, sob qualquer alegação por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.

9. OUTRAS NECESSIDADES ESPECIAIS

9.1 - A candidata que tiver que amamentar no dia de aplicação das provas objetivas deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado. A amamentação dar-se-á nos momentos que se fizer necessário não sendo dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo da prova despendido com a amamentação. A falta de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

9.2 - O acompanhante de que trata o item anterior deverá também observar o que determina neste Edital.

9.3 - O candidato que, por motivo de saúde, necessitar de condições especiais para realizar a prova, deverá preencher as informações no Anexo III. As condições especiais a serem ofertadas não incluem atendimento domiciliar, nem prova em Braille e sua concessão obedecerá a critérios de viabilidade.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Itiquira
Secretaria Municipal de Saúde



9.4 - O documento referido no subitem anterior, além de ser assinado pelo candidato terá de conter: nome do candidato, para correspondência e tipo de atendimento especial necessário.

9.5 - A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

10.1 - Competem ao candidato:

10.1.1 - Acompanhar todas as publicações feitas no Mural da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal de Vereadores de Itiquira – MT e no site: www.itiquira.mt.gov.br

10.2 - O candidato não poderá alegar o desconhecimento do local de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento, qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo.

10.3 - O candidato deverá comparecer com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência nos locais das provas, com um documento que contenha foto, munido de caneta azul ou preta.

Transparência, Trabalho e Responsabilidade

11. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

11.1 - DA PROVA TEÓRICA: dia 13 de março de 2016, às 8h00 horas

11.2 - Do tempo de duração:

11.2.1 - Prova teórica: 03 (três) horas ininterruptas.

11.2.2 - Ao chegar ao local de provas, o candidato deverá procurar nas listagens afixadas, o número da sala na qual está lotado, para então dirigir-se até ela.

11.2.3 - Não será admitida a entrada do candidato que se apresentar após a hora



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Itiquira
Secretaria Municipal de Saúde



determinada para o início das provas.

11.2.4 - Em hipótese alguma as provas serão realizadas fora dos locais e horários determinados.

11.2.5 - A ausência do candidato implicará em sua eliminação do Processo, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

11.2.6 - Será sumariamente eliminado do Processo, o candidato que utilizar meios ilícitos para a execução das provas;

11.2.7 - A Prova Objetiva será composta de 40 (QUARENTA) questões do tipo escolha, distribuídas por tipo de conhecimento e com base no conteúdo programático constante no Anexo II deste Edital, sendo:

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Agente Comunitário de Saúde	Língua Portuguesa	10	40	1,00	40,00
	Matemática	10			
	Conhecimentos Específicos	10			
	Conhecimentos Gerais	10			

11.2.8 - O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica transparente (acrílica) preta ou azul, de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura. Não será admitida a entrada do candidato que se apresentar após a hora determinada para o início das provas;

11.2.9 - Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Itiquira
Secretaria Municipal de Saúde



pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc..) passaporte, Certificado de Reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade, Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação;

11.2.10 - Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, protocolos, Certidão de Nascimento, Título de Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei 9.503/97, carteira de estudante, crachás, identidade funcional de natureza privada;

11.2.11 - Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital;

11.2.12 - Os documentos não poderão ter rasuras e deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura;

12. DA CLASSIFICAÇÃO

12.1. Dos critérios de classificação

12.1.1 - A classificação final dos candidatos se dará pela média aritmética das notas obtidas, em cada uma das disciplinas, divulgando-se o resultado final em ordem decrescente.

12.1.2 - O candidato classificado será mantido em cadastro durante o prazo de validade do processo seletivo público e poderá ser convocado em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento da convocação/nomeação através de jornal oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM), no mural da Prefeitura Municipal de ITIQUIRA – MT e no seguinte endereço eletrônico: www.itiquira.mt.gov.br, ocorrida durante o prazo de validade do processo seletivo público.

12.2. Da desclassificação

12.2.1 - Será considerado desclassificado do processo seletivo público o candidato que:



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Itiquira
Secretaria Municipal de Saúde



- a) Obter um percentual menor que **40% (quarenta por cento)** em cada uma das provas objetivas não específicas;
- b) Obter um percentual menor que **40% (quarenta por cento)** na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) Ausentar-se de quaisquer das provas;
- d) Descumprir as normas constantes deste edital ou as orientações dadas pela Equipe de Coordenação do Processo Seletivo Público nº 001/2016;
- e) Utilizar meios fraudulentos na realização das provas ou na apresentação de documentos ou, ainda, que seja flagrado com “cola” ou passando “cola” para outro candidato;
- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- g) Não entregar a documentação exigida no ato da admissão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato convocatório, ressalvados os casos permitidos por lei;
- h) Não comprovar as informações prestadas no ato da inscrição;
- i) Aprovado, não comparecer nos locais, prazos, horários e condições especificados nos atos de convocação.

12.3. Dos critérios de desempate na classificação

12.3.1 - Havendo empate na contagem de pontos na classificação em qualquer cargo, serão obedecidos os critérios de desempate pela ordem a seguir:

- a) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada.
- b) candidato que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos (se houver);
- c) candidato que obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
- d) candidato que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais;
- e) candidato que tiver mais idade.

13. DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Itiquira
Secretaria Municipal de Saúde



Os candidatos aprovado no Processo Seletivo Público, objeto deste edital serão contratados sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais do Município de Itiquira Lei Municipal nº 379/99 e terão os recolhimentos previdenciários efetuados junto ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS/ITIPREV.

14. ADMISSÃO

14.1 - Conforme Edital de Convocação os candidatos aprovados deverão apresentar-se em tempo hábil ao órgão responsável pela admissão.

14.2 - É imprescindível, no ato da contratação, a apresentação de todos os documentos exigidos no edital de convocação.

14.3 - A admissão será feita conforme as necessidades da Secretaria de Saúde, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

15. VEDAÇÕES À ADMISSÃO

15.1 - Não serão admitidos os candidatos que:

15.1.1 - Acumular cargos, emprego ou função pública, não prevista em Lei;

15.1.2 - Omitir informações ou apresentar informações incompletas ou inverídicas;

Transparência, Trabalho e Responsabilidade

16. RECURSOS

16.1 - Serão assegurados aos candidatos o direito a recurso quanto à classificação do Processo Seletivo Público.

16.2 - Os recurso deverão ser interpostos no prazo máximo de dois dias úteis, contado a partir da data de publicação dos Editais de divulgação, conforme cronograma de execução contido no item 3 deste Edital.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O período de validade do Processo Seletivo Público, objeto deste edital, é de 02



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Itiquira
Secretaria Municipal de Saúde



(dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

17.1.1 - Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora nomeada através da Portaria 007/2016, baseados nas Leis Municipais nº 929/2015 e 936/2016 no que tange a realização deste Processo Seletivo Público.

17.1.2 - Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO I
ANEXO II
ANEXO III
ANEXO IV
ANEXO V

17.1.3 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itiquira - MT, 29 de janeiro de 2016.

MAYSA MORAES DE FREITAS

**Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado
N.º 001/2016**

Transparência, Trabalho e Responsabilidade



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Itiquira
Secretaria Municipal de Saúde



ANEXO I

CARGO	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA	LOCAL DE ATUAÇÃO
Agente Comunitário de Saúde	05	40 horas	*Área da Unidade Básica de Saúde HOLMES LINS
Agente Comunitário de Saúde	02	40 horas	**Área da Unidade Básica de Saúde Saúde - VOO LIVRE ZAMBONI
Agente Comunitário de Saúde	03	40 horas	***Área da Unidade Básica de Saúde ELÍSIO DE SOUZA BRITO

OBS: A vaga de PNE é para qualquer uma das áreas específicas, considerando o candidato que fizer maior pontuação, dentro da área de sua inscrição.

* As Áreas da Unidade Básica de Saúde Holmes Lins , são as áreas compreendida no mapa 1 e Zona rural da sede do município, abaixo.

- Bairro Poxoréo
- Clube – Região do Engano
- Recinto – Fazenda Zamboni
- Região da Fazenda Recanto até Fazenda Cabeceira da Anta e Fazenda Duas Irmãs
- Barragem – BR 163
- Cemitério do Bairro Poxoréo – Fazenda Leonardo
- Assentamento Santa Ana

**Áreas da Unidade Básica de Saúde Vôo Livre Zamboni: Zona rural na região de Ouro Branco do Sul.

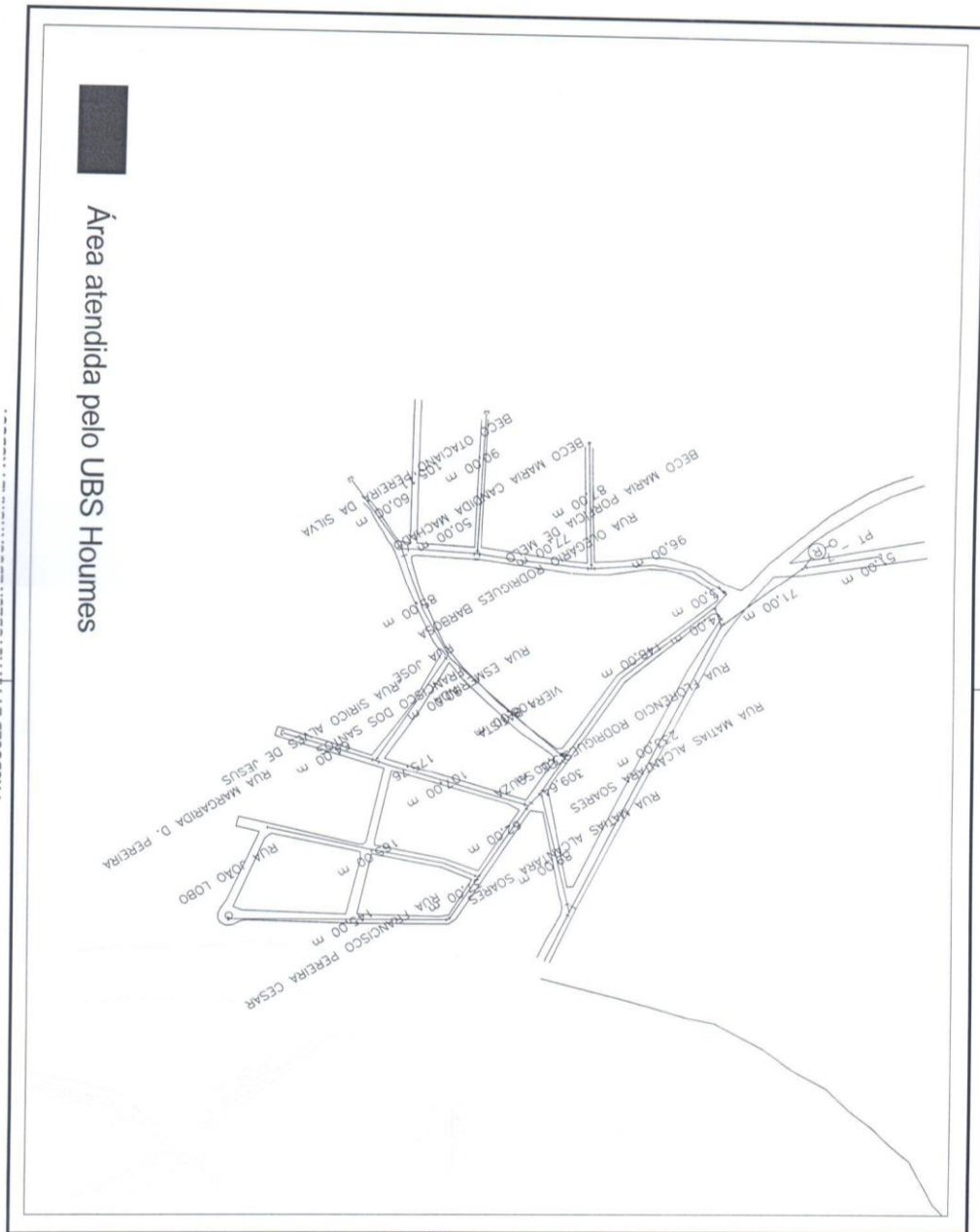
***Áreas da Unidade Básica de Saúde Elísio De Souza Brito, são áreas contidas no mapa 2.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Itiquira
Secretaria Municipal de Saúde



MAPA
1

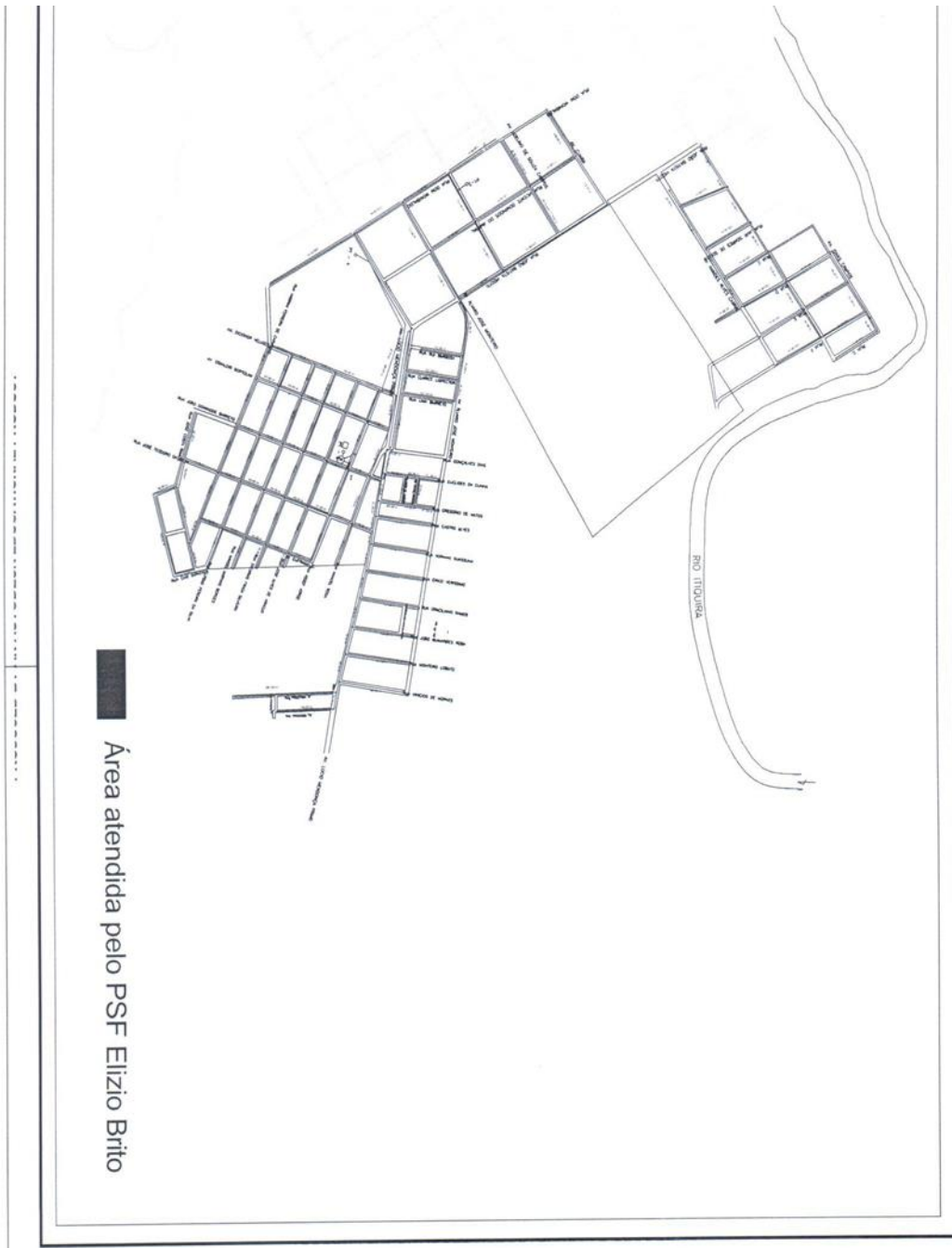




Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Itiquira
Secretaria Municipal de Saúde



MAPA
2





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Itiquira
Secretaria Municipal de Saúde



ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
PROCESSO SELETIVO PUBLICO Nº 001/2016.

LÍNGUA PORTUGUESA: Vogais e consoantes; Letras maiúsculas e minúsculas; Ordem alfabética; Nomes: próprios e comuns; plural e singular; Aumentativo e diminutivo; Entendimento de textos; Interpretação de figuras. Noção e compreensão de texto verbal e/ou não verbal; Denotação e conotação; Tipos de textos; Sintaxe: frase, oração e período (simples e composto); termos essenciais e integrantes da oração; modo e tempo verbal; Nomes: próprios e comuns; Morfologia: Processo de formação de palavras; Ortografia; Pontuação; Acentuação gráfica.

MATEMÁTICA: Operações aritméticas e problemas envolvendo: adição, subtração, multiplicação e divisão; Conjuntos; Unidade, dezena, centena, dobro, triplo; medida de tempo e comprimento; medida de quantidade; litro. Conjunto dos Números Naturais (N); Adição, Subtração, Multiplicação, Divisão e Potenciação com n.º Naturais; Expressões Numéricas nos Conjuntos Naturais, Inteiros e Racionais; Sistema de Numeração Decimal; Medidas de Comprimento, Volume, Superfície e Massa; Regra de Três; Porcentagem e juros simples; Equações do 1º grau; Funções do 1º grau;

CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades: Conhecimentos sobre os fatos atuais do País, do Estado de Mato Grosso e do Município; As regiões Brasileiras e os Complexos Regionais; Tipos Climáticos; História do Brasil; Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais;

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: CARGOS: Competências do ACS; Compreensão em ações comunitárias, cidadania, política e ética; PACS – Programa de Agentes Comunitários de Saúde; ESF – Estratégia de Saúde da Família. Saúde e doença: história natural e prevenção; Reforma sanitária e modelos assistenciais; Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes e regulamentação; Gerenciamento e planejamento local de saúde; Sistemas de informação em saúde;



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Itiquira
Secretaria Municipal de Saúde



ANEXO III

REQUERIMENTO INSCRIÇÃO COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – 001/2016

Nome do Candidato: _____

Cargo: _____

O Candidato supracitado, vem por através deste **REQUERER VAGA ESPECIAL COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**, em conformidade com o LAUDO MEDICO (em anexo) com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que e portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID _____

Nome do Medico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência física os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

INFORMAÇÕES ESPECIAIS PARA A APLICAÇÃO DAS PROVAS:

- SE NÃO NECESSITAR DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL, MARCAR COM X NO LOCAL ABAIXO MENCIONADO:

- CASO NECESSITE DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL, MARCAR COM X NO LOCAL ABAIXO MENCIONADO

E DISCRIMINAR O TIPO DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL NECESSÁRIO:

NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL.

NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

NECESSITA DE TRATAMENTO ESPECIAL (discriminar abaixo qual o tipo de tratamento especial necessário)

Declaro, para os devidos fins, que sou portador da deficiência acima mencionada, e concordo em me submeter, quando convocado, a pericia médica a ser realizada por profissional de saúde da Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, a ser definida em regulamento e que terá decisão terminativa sobre minha qualificação como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura Candidato



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Itiquira
Secretaria Municipal de Saúde



ANEXO V
FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2016
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Nome: _____

Data Nascimento: ____/____/____

Endereço: _____

Cidade: _____ Email: _____

Telefone celular: () _____ Telefone Residencial: () _____

RG: _____ Org. Emissor: _____ CPF: _____

Vaga Pretendida para o ESF:

() ESF **ELÍSIO DE SOUZA BRITO**

() ESF **HOLMES LINS**

() ESF **VOO LIVRE ZAMBONI**

Fotocópia dos documentos entregues no ato da inscrição

() Cópia de documento de identificação que contenha foto

() CPF

() Comprovante de Residência (atual)

() Comprovante de Escolaridade

() Envelope para Análise Curricular

Itiquira, ____/____/____

Assinatura do Candidato

Protocolo de Inscrição:

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Data Nascimento: ____/____/____

ESF: _____

Assinatura